



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2017

Aos 08 dias do mês de junho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Era – MG, localizada na Rua João Pinheiro, nº 91, Centro, reuniram-se, às 14h00min, os membros da Comissão Especial de Licitação: Presidente – Fernanda Lage Guerra e Membros: Edmar Gonçalves, Givaldo Bueno Monteiro Quintão, Míriam Malta Magalhães, Raimundo Luzia Martins e Selma Maria Alves Gervásio Vieira, nomeados através da Portaria nº 105/2017, encarregada, nos termos do Processo de Licitação nº 57/2017, de dirigir e julgar a Concorrência Pública nº 001/2017, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa de pessoas físicas para a exploração, mediante outorga de Permissão do Município de Nova Era, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI**.

Na sessão de abertura dos envelopes nº 02 “**Proposta Técnica e demais documentos**”, ocorrida no dia 23 de maio de 2018, foram abertos os envelopes dos seguintes licitantes:

Nº	Licitante	CPF	Representante	Identidade
01	Abel Martins Almenara	455.646.806-00	Presente na sessão	
02	Ailton da Penha Félix	128.344.246-91	Presente na sessão	
03	Ananias Antônio de Oliveira	143.909.066-15	Presente na sessão	
04	André dos Santos Moreira	060.759.826-39	Presente na sessão	
05	Antônio Rodrigues Gomes	392.580.416-15	Presente na sessão	
06	Antônio Vicente de Souza Lima	287.620.539-49	Presente na sessão	
07	Cíntia Souza Menezes	049.659.506-74	Presente na sessão	
08	Evódio dos Santos	519.855.516-91	Presente na sessão	
09	Francisco de Assis Sérgio		Ausente e sem representante	
10	Francisney Assis Souza	717.660.656-00	Presente na sessão	
11	Geraldo Raimundo Oliveira	143.917.166-15	Presente na sessão	
12	Geraldo Rosa Andrade	359.006.016-68	AUSENTE	
13	Gustavo José Horta Rodrigues	091.560.056-01	Maria das Graças Gomes Rodrigues	MG-14.282.731 SSP/MG
14	Helder Penha	342.934.266-04	Presente na sessão	
15	Helvécio da Silva Gandra	342.934.506-53	Presente na sessão	
16	Ismael Gualberto Caetano	036.202.246-17	Presente na sessão	
17	João Benigno Caetano	534.555.686-53	Presente na sessão	
18	João Clementino da Assunção	230.532.676-91	Presente na sessão	
19	Joaquim Cirino Filho	392.579.596-00	Presente na sessão	
20	José Antônio Miranda	407.192.786-00	Presente na sessão	
21	José dos Santos Almeida	280.513.511-34	Presente na sessão	
22	José Luciano Batista Guimarães	029.376.876-52	Presente na sessão	
23	José Marcelo de Souza	M-1.876.331 SSP/MG	Presente na sessão	
24	José Wellington Sedlmaier de Melo	003.923.126-70	Presente na sessão	
25	Josias de Souza Cirino	070.771.606-37	Presente na sessão	
26	Maria Aparecida Abris Estevam	024.739.856-00	AUSENTE	
27	Maria da Silva Leite Filha Caetano	027.905.446-70	Presente na sessão	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

28	Mateus Silva dos Santos	066.614.926-78	Presente na sessão	
29	Milton Guimarães Franco	669.620.996-49	Presente na sessão	
30	Mônica de Lourdes Rodrigues	069.921.716-40	Presente na sessão	
31	Nilton Lúcio Caetano	455.650.316-72	Presente na sessão	
32	Patrícia Souza Rodrigues	101.362.376-22	Presente na sessão	
33	Paulo Aparecido da Silva	007.414.956-35	Presente na sessão	
34	Pedro Geraldo Gomes	128.340.766-34	Presente na sessão	
35	Pedro Miranda Cota	154.784.406-04	Presente na sessão	
36	Pedro Vinícius Leite Caetano	088.299.166-33	Presente na sessão	
37	Robério Cesário da Silva	033.576.716-89	Helvécio Ermelindo Ferreira	MG-15.502.830
38	Sebastião Fernandes	041.302.606-00	Presente na sessão	
39	Sidnei de Souza	074.688.847-30	Presente na sessão	
40	Sudenilson José Fernandes	039.635.296-01	Semilton dos Santos Fernandes	M-8.258.207 SSP/MG
41	Welton José de Souza	038.127.936-79	Presente na sessão	

Inicialmente, passaremos à análise dos questionamentos apresentados na sessão ocorrida no dia 23 de maio de 2018:

1) A licitante **Cíntia Souza Menezes** observou que algumas certidões para comprovação do tempo de efetivo exercício como motorista de táxi foram apresentadas com datas de validade expirada.

Quanto ao questionamento cumpre esclarecer que no referido documento não consta data de validade. Dessa forma, em tese, deveria ser aplicada a regra contida no item 7.6 do edital:

“7.6. Para as certidões e documentos apresentados para fins de habilitação ou proposta entregues sem data de validade expressamente estipulada, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão, salvo se outra validade for estabelecida em lei”.

Ao consultarmos os documentos apresentados pelos licitantes verificamos que algumas certidões para comprovação do tempo de efetivo exercício como motorista de táxi realmente foram emitidas a mais de 90 dias.

No entanto, não se mostra razoável a utilização de prazo de validade para a certidão de comprovação de tempo como taxista. Esta certidão é apenas uma declaração emitida pelo Poder Público Municipal que atesta o tempo de experiência do licitante como motorista de táxi.

Da mesma forma seria injustificável exigir data de validade para os tempos de serviço comprovados através de carteira de trabalho. Esse também é um documento que não perde sua validade.

A informação constante na certidão do taxista não perde sua validade com o decorrer do tempo. Situação diferente de uma certidão negativa, que, em uma determinada data há inexistência de débitos e com o decorrer do tempo a mesma pode deixar de ser negativa.

Importante destacar o constante no item 12.8.1 do edital:

“12.8.1. Caso o licitante ainda esteja vinculado ao serviço de táxi, considerar-se-á como termo final a data de início da sessão de abertura das propostas técnicas”.

Ou seja, para os licitantes ainda vinculados ao serviço de táxi, será contado o período iniciando-se na data constante da certidão de taxista e como término a data de 23 de maio de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, com base no princípio da razoabilidade, para a certidão de comprovação do tempo de efetivo exercício como motorista de táxi não será considerado prazo de validade.

Nenhum outro licitante ou representante apresentou questionamentos.

Em seguida, foram analisados os documentos constantes na Proposta Técnica, tendo sido observadas as seguintes ocorrências:

a) Francisco de Assis Sérgio:

Apresentou um período trabalhado na empresa Lopes e Cia Ltda, entre 01/07/1995 a 15/05/2003. Foi considerado como término do período a data de 02/09/1999, uma vez que a sua contagem de tempo como taxista teve início em 03/09/1999, não havendo contagem de tempo em duplicidade, nos termos do item 12.8.2.

b) Ismael Gualberto Caetano:

Apresentou contrato de prestação de serviços com início em 01/10/1997, mais foi considerado como data de início apenas a partir de 25/11/1997, data de sua inscrição no cadastro econômico municipal, como motorista, não havendo contagem de tempo em duplicidade, nos termos do item 12.8.2.

c) Josias de Souza Cirino:

Apresentou contrato de prestação de serviços como motorista autônomo de 02/12/2009 a 01/12/2010; apresentou a inscrição no cadastro econômico municipal, mas não apresentou o CNIS comprovando o tempo de recolhimento. Dessa forma, este período não será considerado, por descumprimento do sub-item f.2, do item 10.4.

Já para o período como motorista autônomo de 02/09/2014 a 23/05/2018 foi apresentado o CNIS comprovando o tempo de recolhimento e o comprovante de inscrição no cadastro econômico municipal. No entanto, faltou recolhimento para o INSS dos meses: 11/2015; 02/2016 a 04/2016; 05/2017 a 06/2017; 10/2017; sendo descontados do tempo o total de 212 dias relativos a estes períodos.

d) Nilton Lúcio Caetano:

Apresentou um período trabalhado na empresa Lopes e Cia Ltda, entre 08/03/1987 a 17/10/1990. Foi considerado como término do período a data de 29/05/1990, uma vez que sua contagem de tempo como taxista teve início em 30/05/1990, não havendo contagem de tempo em duplicidade, nos termos do item 12.8.2.

e) André dos Santos Moreira:

Apresentou contrato de prestação de serviços como motorista autônomo de 29/05/2007 a 20/02/2008 e o comprovante de inscrição no cadastro econômico municipal, mas não apresentou o CNIS comprovando tempo de recolhimento. Dessa forma, este período não será considerado, por descumprimento do sub-item f.2, do item 10.4.

f) Pedro Miranda Cota:

A certidão fornecida como motorista taxista foi apresentada dentro do envelope de habilitação. Neste caso, entendemos que o documento poderá ser aceito para fins de comprovação de tempo de experiência como motorista, uma vez que foi apresentado anteriormente e rubricado pelos Membros



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes, já fazendo parte integrante do processo, não sendo razoável desconsiderá-lo.

g) Antônio Vicente de Souza Lima:

Apresentou tempo de motorista autônomo de 01/02/2007 a 23/05/2018 e o comprovante de inscrição no cadastro econômico municipal, como motorista, em 01/02/2007, mas não apresentou o CNIS comprovando tempo de recolhimento, tendo apresentado, junto com os documentos de habilitação, somente o CNIS "atividades", informando sua inscrição no INSS como pedreiro em 01/12/1982. Este período não será considerado, por descumprimento do sub-item f.2, do item 10.4.

h) Gustavo José Gomes Horta:

Apresentou comprovante de inscrição no cadastro econômico municipal em 20/11/2009, como motorista; apresentou CNIS (somente dados cadastrais), não comprovando tempo de recolhimento e não apresentou contrato de prestação de serviços. Este período não será considerado, por descumprimento do sub-item f.2, do item 10.4.

i) José dos Santos Almeida:

Apresentou comprovante de inscrição no cadastro econômico municipal em 20/08/2007, como motorista; apresentou CNIS comprovando recolhimento desde 04/2003, mas não apresentou contrato de prestação de serviços. Este período não será considerado, por descumprimento do sub-item f.2, do item 10.4.

j) José Welington Sedlmaier de Melo:

Apresentou um contrato de prestação de serviços como motorista de táxi auxiliar com início e término na mesma data (02/01/2005). Por este motivo, este contrato não será considerado, apesar de ter sido apresentado comprovante de inscrição no cadastro econômico municipal em 10/10/2005, como motorista e o CNIS comprovando tempo de recolhimento, como contribuinte individual, a partir de 03/2004.

k) Mateus Silva dos Santos:

Apresentou contrato de prestação de serviços como motorista auxiliar de táxi no período de 01/06/2016 a 23/05/2018; não apresentou comprovante de inscrição no cadastro econômico municipal e apresentou CNIS (somente dados cadastrais), não comprovando tempo de recolhimento. Este período não será considerado, por descumprimento do sub-item f.2, do item 10.4.

l) Sebastião Fernandes:

Apresentou contrato de prestação de serviços como motorista auxiliar de táxi no período de 05/09/1991 a 31/12/1997; não apresentou comprovante de inscrição no cadastro econômico municipal e não apresentou CNIS comprovando recolhimento. Este período não será considerado, por descumprimento do sub-item f.2, do item 10.4.

m) Demais observações:

Os licitantes abaixo relacionados apresentaram tempo como motorista profissional, mas para os períodos abaixo descritos a carteira de trabalho não deixou claro que a função exercida era a de transporte de passageiros e na falta da declaração comprovando o exercício desta atividade, conforme sub-item f.3, do item 10.4, estes períodos não foram considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1) Geraldo Rosa Andrade: 09/04/2008 a 04/11/2008;
- 2) Maria Aparecida Abris Estevam: 17/06/2014 a 05/06/2015 e 19/01/2006 a 07/08/2006;
- 3) Pedro Geraldo Gomes: 28/06/1978 a 01/08/1978 e 15/10/1979 a 16/10/1979.

Já os licitantes abaixo descritos apresentaram períodos que não eram referentes a transporte de passageiros. Dessa forma, estes períodos não foram considerados:

- 1) Antônio Rodrigues Gomes – 04/04/89 a 07/05/1992;
- 2) Francisco de Assis Sérgio – 04/04/1989 a 22/09/1989 e 02/02/2004 a 28/02/2007.

Por todo o exposto, esta Comissão Especial de Licitação declarou **CLASSIFICADAS** as propostas técnicas dos seguintes licitantes, por terem cumprido com todos os requisitos constantes no edital:

Nº	LICITANTE
01	Abel Martins Almenara
02	Ailton da Penha Félix
03	Ananias Antônio de Oliveira
04	André dos Santos Moreira
05	Antônio Rodrigues Gomes
06	Antônio Vicente de Souza Lima
07	Cíntia Souza Menezes
08	Evódio dos Santos
09	Francisco de Assis Sérgio
10	Francisney Assis Souza
11	Geraldo Raimundo Oliveira
12	Geraldo Rosa Andrade
13	Gustavo José Horta Rodrigues
14	Helder Penha
15	Helvécio da Silva Gandra
16	Ismael Gualberto Caetano
17	João Benigno Caetano
18	João Clementino da Assunção
19	Joaquim Cirino Filho
20	José Antônio Miranda
21	José dos Santos Almeida
22	José Luciano Batista Guimarães
23	José Marcelo de Souza (Concorrendo à reserva de vagas para "Pessoa com Deficiência")
24	José Welington Sedlmaier de Melo
25	Josias de Souza Cirino
26	Maria Aparecida Abris Estevam
27	Maria da Silva Leite Filha Caetano
28	Mateus Silva dos Santos
29	Milton Guimarães Franco
30	Mônica de Lourdes Rodrigues
31	Nilton Lúcio Caetano
32	Patrícia Souza Rodrigues
33	Paulo Aparecido da Silva
34	Pedro Geraldo Gomes
35	Pedro Miranda Cota
36	Pedro Vinícius Leite Caetano
37	Robério Cesário da Silva
38	Sebastião Fernandes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

39	Sidnei de Souza
40	Sudenilson José Fernandes
41	Welton José de Souza

Após a fase de classificação das propostas, foi realizada a apuração da pontuação dos licitantes, sendo avaliado os seguintes critérios:

- a) Quanto ao veículo:
- Ano de fabricação;
 - Conforto;
 - Segurança.
- b) Quando ao condutor:
- Tempo efetivo no exercício da atividade de motorista profissional de transporte remunerado de passageiros;
 - Histórico do condutor.

A apuração individual da pontuação dos licitantes consta da planilha em anexo.

Após término da apuração, os licitantes foram classificados de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente, sendo que o maior número de pontos corresponde ao 1º (primeiro) classificado e, assim, sucessivamente.

Para as posições da lista de classificação em que ocorreram empate no total da pontuação, será realizado sorteio, para fins de classificação, nos termos do item 11.15 do edital, em data a ser divulgada após o término do julgamento de recursos eventualmente interpostos.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES					
RESUMO DA PONTUAÇÃO TOTAL	VEÍCULO	CONDUTOR		TOTAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
		TEMPO EXERCÍCIO	HISTÓRICO		
Ananias Antônio de Oliveira	100	80	20	200	1º
Ailton da Penha Félix	100	80	16	196	2º
Nilton Lúcio Caetano	100	80	11	191	3º
João Benigno Caetano	100	68	20	188	4º
Francisco de Assis Sérgio	100	80	0	180	5º
Pedro Miranda Cota	100	68	11	179	6º
Antônio Rodrigues Gomes	100	56	20	176	7º ao 13º
Geraldo Raimundo Oliveira	100	56	20	176	
Ismael Gualberto Caetano	100	56	20	176	
João Clementino da Assunção	100	56	20	176	
José Antônio Miranda	100	56	20	176	
Maria da Silva Leite Filha Caetano	100	56	20	176	
Sebastião Fernandes	100	56	20	176	
Helvécio da Silva Gandra	100	56	16	172	14º
Welton José de Souza	100	56	15	171	15º



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cíntia Souza Menezes	100	44	20	164	16º ao 20º
Pedro Geraldo Gomes	100	44	20	164	
Robério Cesário da Silva	100	44	20	164	
Sidnei de Souza	100	44	20	164	
Sudenilson José Fernandes	100	44	20	164	
Abel Martins Almenara	100	32	20	152	21º a 27º
Evódio dos Santos	100	32	20	152	
Francisney Assis Souza	100	32	20	152	
Joaquim Cirino Filho	100	32	20	152	
José Luciano Batista Guimarães	100	32	20	152	
José Welington Sedlmaier de Melo	100	32	20	152	28º a 29º
Milton Guimarães Franco	100	32	20	152	
Geraldo Rosa Andrade	100	20	20	140	
Paulo Aparecido da Silva	100	20	20	140	30º a 31º
Maria Aparecida Abris Estevam	100	20	16	136	
Pedro Vinícius Leite Caetano	100	20	16	136	32º
André dos Santos Moreira	100	32	0	132	33º
Josias de Souza Cirino	100	10	20	130	34º a 38º
Antônio Vicente de Souza Lima	100	0	20	120	
Helder Penha	100	0	20	120	
José dos Santos Almeida	100	0	20	120	
Mônica de Lourdes Rodrigues	100	0	20	120	
Patrícia Souza Rodrigues	100	0	20	120	39º
Mateus Silva dos Santos	100	0	15	115	40º
Gustavo José Horta Rodrigues	80	0	20	100	

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES COM DEFICIÊNCIA (ITEM 13.5 DO EDITAL)					
RESUMO DA PONTUAÇÃO TOTAL	VEÍCULO	CONDUTOR		TOTAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
		TEMPO EXERCÍCIO	HISTÓRICO		
José Marcelo de Souza	100	44	11	155	1º

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, que será contado após a publicação deste resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no site da Prefeitura Municipal de Nova Era.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada por todos os presentes.

Nova Era, 08 de junho de 2018.

Fernanda Lage Guerra
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Edmar Gonçalves
Membro

Edmar Gonçalves

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
Membro

Givaldo Bueno Monteiro Quintão

Míriam Malta Magalhães
Membro

Míriam Malta Magalhães

Raimundo Luzia Martins
Membro

Raimundo Luzia Martins

Selma Maria Alves Gervásio Vieira
Membro

Selma Maria Alves Gervásio Vieira

Selma Maria Alves Gervásio Vieira

ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CONFORTO				SEGURANÇA SEGURO	SUB-TOTAL
			APARELHO DE SOM	PORTA-MALAS	VIDRO-ELÉTRICO	PONTUAÇÃO		
Martins Almenara	2017	50	10	10	10	30	20	100
da Penha Félix	2017	50	10	10	10	30	20	100
ias Antônio de Oliveira	2017	50	10	10	10	30	20	100
dos Santos Moreira	2017	50	10	10	10	30	20	100
io Rodrigues Gomes	2017	50	10	10	10	30	20	100
io Vicente de Souza Lima	2017	50	10	10	10	30	20	100
da Souza Menezes	2017	50	10	10	10	30	20	100
io dos Santos	2017	50	10	10	10	30	20	100
isco de Assis Sérgio	2017	50	10	10	10	30	20	100
cisney Assis Souza	2017	50	10	10	10	30	20	100
Ido Raimundo Oliveira	2017	50	10	10	10	30	20	100
Ido Rosa Andrade	2017	50	10	10	10	30	20	100
avo José Horta Rodrigues	2015	30	10	10	10	30	20	80
er Penha	2017	50	10	10	10	30	20	100
ício da Silva Gandra	2017	50	10	10	10	30	20	100
el Gualberto Caetano	2018	50	10	10	10	30	20	100
Benigno Caetano	2018	50	10	10	10	30	20	100
Clementino da Assunção	2018	50	10	10	10	30	20	100
uim Cirino Filho	2017	50	10	10	10	30	20	100
Antônio Miranda	2017	50	10	10	10	30	20	100
dos Santos Almeida	2018	50	10	10	10	30	20	100
Luciano Batista Guimarães	2017	50	10	10	10	30	20	100
Marcelo de Souza (Vaga deficiente)	2018	50	10	10	10	30	20	100
Wellington Sedmaier de Melo	2017	50	10	10	10	30	20	100
is de Souza Cirino	2017	50	10	10	10	30	20	100
da Aparecida Abris Estevam	2017	50	10	10	10	30	20	100
da da Silva Leite Filha Caetano	2017	50	10	10	10	30	20	100
us Silva dos Santos	2017	50	10	10	10	30	20	100
n Guimarães Franco	2017	50	10	10	10	30	20	100
ca de Lourdes Rodrigues	2017	50	10	10	10	30	20	100
ra Lúcio Caetano	2017	50	10	10	10	30	20	100
cia Souza Rodrigues	2017	50	10	10	10	30	20	100
o Aparecido da Silva	2017	50	10	10	10	30	20	100
o Geraldo Gomes	2017	50	10	10	10	30	20	100
o Miranda Cota	2017	50	10	10	10	30	20	100
o Vinícius Leite Caetano	2017	50	10	10	10	30	20	100
rio Cesário da Silva	2018	50	10	10	10	30	20	100
astião Fernandes	2018	50	10	10	10	30	20	100
ei de Souza	2017	50	10	10	10	30	20	100
enilson José Fernandes	2018	50	10	10	10	30	20	100
on José de Souza	2018	50	10	10	10	30	20	100

agabala
aquivera.

DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	TAXISTA			AUTÔNOMO			MOTORISTA PROFISSIONAL			EMPRESA	SOMA	PONTUAÇÃO
	INÍCIO	TÉRMINO	TEMPO	INÍCIO	TÉRMINO	TEMPO	INÍCIO	TÉRMINO	TEMPO			
Martins Almenara	06/10/1998	20/09/1999	0,96								14,42	32
	07/12/2004	23/05/2018	13,47								30,35	80
	23/01/1988	23/05/2018	30,35								33,72	80
	04/06/1984	21/03/2000	15,81								10,26	32
ias Antônio de Oliveira	28/06/2000	23/05/2018	17,91									
dos Santos Moreira	20/02/2008	23/05/2018	10,26									
io Rodrigues Gomes	17/10/1996	23/05/2018	21,61				01/03/1993	01/10/1994	1,59		23,71	56
							07/07/1995	07/11/1995	0,34			
							08/11/1995	10/01/1996	0,17			
io Vicente de Souza Lima											0	0
a Souza Menezes	10/09/2003	23/05/2018	14,71								14,71	44
io dos Santos	16/08/2005	23/05/2018	12,78								12,78	32
cisco de Assis Sérgio							01/05/1984	01/04/1986	1,92			
							01/07/1986	01/10/1986	0,25			
							15/10/1986	22/08/1987	0,85			
							01/10/1987	31/03/1989	1,50		32,71	80
	03/09/1999	23/05/2018	18,73				23/10/1989	16/07/1992	2,73			
							17/10/1992	05/05/1995	2,55			
							01/07/1995	02/09/1999	4,18			
cisney Assis Souza	17/01/2008	23/05/2018	10,35								10,35	32
Ido Raimundo Oliveira	30/07/1984	12/10/1988	4,21								23,80	56
	28/02/1990	29/06/2001	11,34									
	22/02/2010	23/05/2018	8,25									
Ido Rosa Andrade							01/12/2008	19/11/2012	3,97		8,22	20
							01/04/2013	05/03/2014	0,93			
							19/03/2014	07/11/2014	0,64			
							15/04/2015	19/12/2017	2,68			
											0	0
avo José Horta Rodrigues											0	0
er Penha											20,04	56
écio da Silva Gandra	15/05/1998	23/05/2018	20,04								20,50	56
el Gualberto Caetano	01/06/2000	23/05/2018	17,99	25/11/1997	31/05/2000	2,52					27,58	68
Benigno Caetano	31/10/1990	23/05/2018	27,58								20,30	56
Clementino da Assunção	06/02/1998	23/05/2018	20,30								10,32	32
uim Cirino Filho	29/01/2008	23/05/2018	10,32								21,54	56
Antônio Miranda	13/11/1996	23/05/2018	21,54								0	0
dos Santos Almeida												

Assinatura

Assinatura

Assinatura

HISTÓRICO DO CONDUTOR	PONTOS PERDIDOS	PONTUAÇÃO
Abel Martins Almenara	0	20
Ailton da Penha Félix	4	16
Ananias Antônio de Oliveira	0	20
André dos Santos Moreira	92	
Antônio Rodrigues Gomes	0	20
Antônio Vicente de Souza Lima	0	20
Cíntia Souza Menezes	0	20
Evódio dos Santos	0	20
Francisco de Assis Sérgio	53	0
Francisney Assis Souza	0	20
Geraldo Raimundo Oliveira	0	20
Geraldo Rosa Andrade	0	20
Gustavo José Horta Rodrigues	0	20
Helder Penha	0	20
Helvécio da Silva Gandra	4	16
Ismael Gualberto Caetano	0	20
João Benigno Caetano	0	20
João Clementino da Assunção	0	20
Joaquim Cirino Filho	0	20
José Antônio Miranda	0	20
José dos Santos Almeida	0	20
José Luciano Batista Guimarães	0	20
José Marcelo de Souza	9	11
José Welington Sedlmaier de Melo	0	20
Josias de Souza Cirino	0	20
Maria Aparecida Abris Estevam	4	16
Maria da Silva Leite Filha Caetano	0	20
Mateus Silva dos Santos	5	15
Milton Guimarães Franco	0	20
Mônica de Lourdes Rodrigues	0	20
Nilton Lúcio Caetano	9	11
Patrícia Souza Rodrigues	0	20
Paulo Aparecido da Silva	0	20
Pedro Geraldo Gomes	0	20
Pedro Miranda Cota	9	11
Pedro Vinícius Leite Caetano	4	16
Robério Cesário da Silva	0	20
Sebastião Fernandes	0	20
Sidnei de Souza	0	20
Sudenilson José Fernandes	0	20
Welton José de Souza	5	15

Dono
Ugafalhos

Flaviana

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES					
RESUMO DA PONTUAÇÃO TOTAL	VEÍCULO	CONDUTOR		TOTAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
		TEMPO EXERCÍCIO	HISTÓRICO		
Ananias Antônio de Oliveira	100	80	20	200	1º
Ailton da Penha Félix	100	80	16	196	2º
Nilton Lúcio Caetano	100	80	11	191	3º
João Benigno Caetano	100	68	20	188	4º
Francisco de Assis Sérgio	100	80	0	180	5º
Pedro Miranda Cota	100	68	11	179	6º
Antônio Rodrigues Gomes	100	56	20	176	7º ao 13º
Geraldo Raimundo Oliveira	100	56	20	176	
Ismael Gualberto Caetano	100	56	20	176	
João Clementino da Assunção	100	56	20	176	
José Antônio Miranda	100	56	20	176	
Maria da Silva Leite Filha Caetano	100	56	20	176	
Sebastião Fernandes	100	56	20	176	
Helvécio da Silva Gandra	100	56	16	172	14º
Welton José de Souza	100	56	15	171	15º
Cíntia Souza Menezes	100	44	20	164	16º ao 20º
Pedro Geraldo Gomes	100	44	20	164	
Robério Cesário da Silva	100	44	20	164	
Sidnei de Souza	100	44	20	164	
Sudenilson José Fernandes	100	44	20	164	
Abel Martins Almenara	100	32	20	152	21º a 27º
Evódio dos Santos	100	32	20	152	
Francisney Assis Souza	100	32	20	152	
Joaquim Cirino Filho	100	32	20	152	
José Luciano Batista Guimarães	100	32	20	152	
José Welington Sedlmaier de Melo	100	32	20	152	
Milton Guimarães Franco	100	32	20	152	
Geraldo Rosa Andrade	100	20	20	140	28º a 29º
Paulo Aparecido da Silva	100	20	20	140	
Maria Aparecida Abris Estevam	100	20	16	136	30º a 31º
Pedro Vinicius Leite Caetano	100	20	16	136	
André dos Santos Moreira	100	32	0	132	32º
Josias de Souza Cirino	100	10	20	130	33º
Antônio Vicente de Souza Lima	100	0	20	120	34º a 38º
Helder Penha	100	0	20	120	
José dos Santos Almeida	100	0	20	120	
Mônica de Lourdes Rodrigues	100	0	20	120	
Patrícia Souza Rodrigues	100	0	20	120	
Mateus Silva dos Santos	100	0	15	115	39º
Gustavo José Horta Rodrigues	80	0	20	100	40º

Flammaria. Magalhães

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES COM DEFICIÊNCIA (ITEM 13.5 DO EDITAL)					
RESUMO DA PONTUAÇÃO TOTAL	VEÍCULO	CONDUTOR		TOTAL	ORDEM
		TEMPO EXERCÍCIO	HISTÓRICO		
José Marcelo de Souza	100	44	11	155	1º

Roma
 ufagathia.
 E de perlu
 pmdumico


glanura.